



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

**LEI MUNICIPAL Nº. 4.202, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 16.083,48 (DEZESSEIS MIL, OITENTA E TRES REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
01 Secretaria Municipal de Educação  
2.105 EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E FUNDEB 40%  
811 3.3.90.30.00.00.00.00 0570 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 16.083,48

Total de abertura de crédito.....R\$ 16.083,48

**Parágrafo único.** Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e PPA.

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação oriundo da União através do FNDE, Processo 003782570001-81.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registra-se; Publica-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de abril de 2023.

  
**Fidelvino Menegazzo**  
Prefeito Municipal  
  
**Rieli Rossini**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **25/04/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **25/04/2023 a 25/05/2023**.

  
**Rieli Rossini**  
Secretário Municipal de Administração